



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Instituto de Biociências – IBIO  
Secretaria Acadêmica do IBIO

## EDITAL IBIO SEC Nº 01/2026 – COLAÇÃO DE GRAU

A Direção do IBIO da UNIRIO, no uso das suas atribuições, estabelece normas e prazos para a colação de grau do 1º semestre de 2026 dos Cursos do IBIO (Bacharelado em Ciências Biológicas, Bacharelado em Ciências Ambientais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências da Natureza e Licenciatura em Biologia) baseado nas normas constantes na IN PROGRAD nº 002/2025 e na Resolução nº 4.817/2017, respaldados pelo Regimento Geral da UNIRIO.

De acordo com o Art 1º da Resolução nº 4.817/2017, “a Colação de Grau trata-se de ato solene da Universidade por meio do qual o formando é investido do grau correspondente a sua área de formação após integralização do currículo do respectivo Curso de Graduação”. Para fins de obtenção do diploma, é imprescindível a participação nesse ato solene e público, não sendo concedida, em nenhuma hipótese, a dispensa de outorga de grau, conforme disposto no Art. 4º da referida Resolução.

### **1. DOS REQUISITOS ACADÊMICOS E DOCUMENTAIS**

1.1. Para estar apto à colação de grau, o discente deve cumprir **integralmente** os requisitos listados abaixo até a **data limite** estabelecida no **cronograma** constante no **Anexo 1** e atender a **todas** as **instruções** constantes no **item 2**, ambos constantes neste Edital:

- 1.1.1. Ter concluído **todos** os créditos (todas as notas **lançadas** e/ou **aproveitamento de disciplinas** – semestre atual e anteriores); TCC (quando aplicável) e Atividades Complementares registrados no SIE.
- 1.1.2. Estar com **regularidade comprovada** perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), quando aplicável.
- 1.1.3. Ter entregado **toda** a documentação obrigatória e conforme as **instruções constantes no item 2** deste Edital, via formulário específico da Secretaria disponível no [sítio eletrônico \(https://www.unirio.br/ccbs/ibio/secretaria/colacao-de-grau\)](https://www.unirio.br/ccbs/ibio/secretaria/colacao-de-grau). Sendo a documentação obrigatória: RG; CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor; Certidão de Quitação Eleitoral; Diploma ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Instituto de Biociências – IBIO  
Secretaria Acadêmica do IBIO

Certificado do Ensino Médio; Histórico Escolar do Ensino Médio;  
Certificado de Reservista (quando aplicável) e Nada consta da Biblioteca.

## **2. DAS INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS**

2.1. Os documentos exigidos no **item 1** deste Edital devem ser enviados, obrigatoriamente, por meio do **formulário próprio disponível**, unicamente, no sítio eletrônico (<https://www.unirio.br/ccbs/ibio/secretaria/colacao-de-grau>), conforme o **prazo do cronograma (Anexo 1)** deste Edital.

2.1.1. O **RG** deve ser atualizado, conforme disposto no Art. 7º, da IN PROGRAD nº 002/2025;

2.1.2. O **Título de Eleitor** deve ser frente e verso;

2.1.3. A **Certidão de Quitação Eleitoral** deve ser emitida, obrigatoriamente, na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, conforme disposto no item III, do §1º, do Art.11, da IN PROGRAD nº 002/2025;

2.1.4. O **comprovante de conclusão do Ensino Médio** (frente e verso, quando aplicável) deve ser um Diploma ou Certificado e, não, um documento provisório, conforme disposto no item III, do §3º, do Art. 7, da IN PROGRAD nº 002/2025;

2.1.5. O **histórico Escolar do Ensino Médio** (frente e verso, quando aplicável) deve ser completo, com os nomes das disciplinas cursadas e notas;

2.1.6. O **Nada consta** deverá ser anexado mesmo que o(a) discente nunca tenha acessado a Biblioteca durante a sua trajetória acadêmica na UNIRIO (a orientação de como acessar o documento está disponível no sítio eletrônico (<https://www.unirio.br/ccbs/ibio/secretaria/colacao-de-grau>)).

2.2. **Todos** os documentos devem estar em **formato PDF**, com até **1 megabyte** de capacidade e serem anexados aos **locais corretos** indicados no formulário.

2.2.1. Cada documento deve estar em **arquivo individual**. Caso o documento seja **frente e verso**, estes devem estar em um **único arquivo** (frente e verso no mesmo arquivo).

2.3. **Não** serão aceitos **documentos ilegíveis, cortados e com prazo de validade vencido**, conforme §2º, do Art. 7º, da IN PROGRAD nº 002/2025, bem como os que **não forem submetidos na forma estabelecida neste item do Edital**.

## **3. DO CRONOGRAMA E PRAZOS**

3.1. O cronograma e os prazos estão dispostos no **Anexo I** deste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Instituto de Biociências – IBIO  
Secretaria Acadêmica do IBIO

#### **4. DO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS, DAS INSTRUÇÕES E DOS PRAZOS**

4.1. A **não observância** das exigências, instruções e datas-limite listadas neste edital implicará a **exclusão** automática do(a) formando(a) da **solenidade de colação de grau**, tendo o(a) discente que aguardar a abertura de novo edital para o semestre subsequente, **não cabendo recurso**.

4.2. A **ausência** do(a) formando(a) na data e hora marcadas para a solenidade formal de colação de grau resultará no **cancelamento da outorga para aquele semestre**.

#### **5. DA COLAÇÃO DE GRAU POR PROCURAÇÃO**

5.1. Caso o(a) formando(a) não possa comparecer à colação de grau, poderá ser representado(a) por um(a) procurador(a) com poderes específicos.

5.1.1. A procuração deverá ser instruída com o inteiro teor do juramento do curso, contendo ainda o reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança.

5.2. Para solicitar a cópia do juramento do curso, o discente deve enviar um e-mail para **ibiosec@unirio.br**. A procuração também deve ser enviada para esse mesmo endereço com no mínimo **48 horas de antecedência** da colação de grau.

5.3. O representante deverá comparecer à cerimônia de Colação de Grau na data e no horário **estipulados**, munido de documento de identificação válido com foto e **da** procuração original impressa, conforme descrita acima.

#### **6. DA COLAÇÃO DE GRAU DE GABINETE OU ESPECIAL**

6.1. De acordo com o Art. 16 da Resolução nº 4.817, “a cerimônia fora do período estipulado ocorrerá em caráter excepcional, mediante solicitação justificada do formando(a) e aprovação do Diretor do Instituto”.

6.2. Conforme o Artigo 3º da Resolução nº 4.817, o direito de requerer o ato só existe se o discente tiver cumprido todos os requisitos dispostos no item 1 deste Edital.

6.3. As solicitações de colação de grau de gabinete (especial) exigem **justificativa formal acompanhada de comprovação documental** de urgência real da cerimônia fora do calendário da colação ordinária. Os motivos administrativamente aceitos são:

6.3.1. **Aprovação em concurso público**: necessidade de apresentar o diploma ou certidão de conclusão para fins de nomeação e posse de cargo.

6.3.2. **Contratação profissional imediata**: assinatura de contrato de trabalho que exija a comprovação da habilitação profissional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Instituto de Biociências – IBIO  
Secretaria Acadêmica do IBIO

6.3.3. **Matrícula em pós-graduação:** aprovação em curso de mestrado cujo prazo limite de inscrição/matricula demande o diploma ou documento de conclusão e que não aceite a declaração de integralização de curso com data prevista de colação de grau.

6.4. A solicitação com as devidas comprovações deve ser **encaminhada** diretamente para o **e-mail da Direção do IBIO** [ccbs\\_biologica@unirio.br](mailto:ccbs_biologica@unirio.br), que irá analisar o pleito, conforme prazo estipulado no **Anexo I** deste Edital.

6.5. As solicitações fora do prazo **não serão atendidas**.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. **Compete ao formando ler** este Edital na íntegra e cumprir rigorosamente suas instruções, exigências e prazos.

7.2. **Cabe exclusivamente ao formando verificar suas notas no histórico escolar e/ou aproveitamento de disciplinas.**

7.2.1. Constatada a **ausência de lançamentos do período letivo atual ou de anteriores**, a Coordenação do Curso deverá ser contatada imediatamente.

7.3. Fica sob a **inteira responsabilidade do formando a solicitação de suspensão da bolsa** e o **acompanhamento** do processo junto ao setor responsável.

7.4. Os casos omissos serão decididos pela Direção do IBIO.

### **ANEXO I**


- **Até o dia 22/06/2026** - Entrega de toda a documentação exigida no item 1 deste Edital.
- **Até o dia 22/06/2026** - Entrega de Atividades Complementares.
- **Até 25/06/2026** – Prazo máximo para a Secretaria Acadêmica comunicar ao formando(a) por e-mail qualquer pendência.
- **Até dia 30/06/2026** – Prazo máximo para o(a) formando(a) atender a(s) pendência(s) via formulário próprio da Colação de Grau (quando aplicável).
- **Até 08/07/2026** – Prazo máximo para solicitação de colação de gabinete (especial).
- **Até 10/07/2026** – Prazo máximo para que TODAS as notas estejam lançadas no SIE, tanto as referentes ao corrente semestre como as de semestres anteriores.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Decania do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Instituto de Biociências – IBIO  
Secretaria Acadêmica do IBIO

- **Até 10/07/2026** - Prazo final para desvinculação de bolsa. Ressaltamos que esta é a data limite para a **efetivação do desligamento** no sistema. A solicitação deve ser feita com antecedência para garantir a conclusão do processo dentro do prazo.
- **15/07/2026** – Cerimônia de Colação de Grau gabinete (especial).
- **Até 07/08/2026** – Divulgação no sítio do IBIO (<https://www.unirio.br/ccbs/ibio/secretaria/colacao-de-grau>) do local da cerimônia da Colação de Grau ordinária e orientações gerais.
- **18/08/2026** – Cerimônia de Colação de Grau ordinária.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente  
 **CESAR LUIS SIQUEIRA JUNIOR**  
Data: 22/05/2026 14:00:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. César Luís Siqueira Júnior  
Diretor do Instituto de Biociências